



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## **EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre o CIEE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA** em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Lei Municipal nº 3.733, de 04/12/2019, torna pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório, conforme **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS**, de acordo com as seguintes instruções:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres/ano no ato da inscrição, conforme **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS**. Durante a validade do edital ocorrerá mensalmente a publicação de um **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS** que será identificado pelo mês e ano de publicação.

1.1.1 Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária escolar.

1.2 Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Paulínia, 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias, dividida igualmente entre os dias da semana, de segunda à sexta-feira.

1.3 O valor de Bolsa-Auxílio corresponde a R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais para uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.4 O valor do Auxílio-Transporte corresponde a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) mensais.

#### **2 DOS REQUISITOS**

---

2.1 O estágio destina-se exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS DO MÊS DE REFERÊNCIA**. O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei nº 11.788/08, em especial o art. 1º § 2º da mencionada legislação e Lei Municipal nº 3.733, de 04/12/2019.

2.2 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
- 2º convocado(a): G - Lista Geral
- 3º convocado(a): G - Lista Geral
- 4º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 5º convocado(a): G - Lista Geral
- 6º convocado(a): G - Lista Geral
- 7º convocado(a): G - Lista Geral
- 8º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 9º convocado(a): G - Lista Geral
- 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- ...
- 20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- ...
- 30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

- 2.6.1 Serão considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
- 2.6.1.1 Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 16.769/2018.
- 2.6.2 O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.4 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.6.3 O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.4 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
- 2.6.4 O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
- 2.6.5 Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.4, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.6.6 As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o candidato que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
  - 2.6.6.1 O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

2.6.6.2 Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado

2.6.7 O candidato que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7 A reserva de vagas para negros(as) está em conformidade com a Lei Municipal Nº 3733/2019, artigo 18, inciso XII.

2.7.1 Ficam reservadas aos negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários(as), os quais participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.7.1.1 Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2 A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): G - Lista Geral

4º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

14º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

18º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

...

24º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

28º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

E assim sucessivamente.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

2.7.4 O candidato que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.8 O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS DO MÊS DE REFERÊNCIA** terá sua inscrição anulada.

2.9 São requisitos para inscrição/contratação:

2.9.1 Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estudantes estrangeiros em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 3.733;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

- 2.9.3 Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- 2.9.4 Não ter sido dispensado a bem do serviço público;
- 2.9.5 Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.9.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos; e,
- 2.9.7 Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Paulínia, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/08);
- 2.9.8 Estudantes do Ensino Médio Regular e Ensino Técnico residir em Paulínia/SP. Estudantes do Ensino Superior residir nas cidades adjacentes à Paulínia/SP: Cosmópolis/SP, Holambra/SP, Jaguariúna/SP, Campinas/SP, Sumaré/SP, Americana/SP e Nova Odessa/SP.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

---

3.1 As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS DO MÊS DE REFERÊNCIA**.

3.2 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, do **1º até o 15º dia de cada mês**, inclusive sábados, domingos e feriados, o último corte de inscrições ocorrerá em dezembro/2026.

3.2.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Paulínia - Edital 01/2026-mês de referência** e clicar neste link.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

- 3.3.1 Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3 O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- 3.3.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6 O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagem eletrônica ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5 O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1 O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6 A Prefeitura Municipal de Paulínia e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

---

4.1. **As inscrições e provas on-line** deverão ser realizadas a partir do **1º até o 15º dia de cada mês**, inclusive sábados, domingos e feriados.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3 O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4 Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1 O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [ucandidatosp@ciee.org.br](mailto:ucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5 O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6 Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.7 A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9 O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10 A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 A prova será composta de 20 questões, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

### Nível Médio/Técnico:

- Português (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- Matemática (5 questões) – Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números decimais. Regra de três simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades e Responsabilidade social.

### Nível Superior:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Matemática (5 questões) – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: operações, propriedades, múltiplos e divisores. Números Racionais: operações e propriedades. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades e responsabilidade social.
- 4.11 As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1 deste edital.
- 4.12 Orientações antes do início da prova:
- a. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
  - b. Procure um local silencioso;
  - c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
  - d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
  - e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
  - f. Certifique que o navegador está com o Java Script ativado;
  - g. Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
  - h. O candidato deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.
- 4.13 Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- a. Sair da visão da câmera;
  - b. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, entre outros);
  - c. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para a realização da prova;
  - d. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova; e. Ter a presença de outras pessoas;
  - f. Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova.
- 4.14 Durante a realização da prova o candidato deverá:
- a. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
  - b. Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.
- 4.15 Acarretará a eliminação do candidato ou anulação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa a quaisquer das normas mencionadas nos itens, 4.12, 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.16 O candidato só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade, caso, não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.
- 4.17 As imagens capturadas antes do início da prova e durante a realização da prova, serão arquivadas no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.
- 4.18 Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.
- 4.19 Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.
- 4.20 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- maior nota de Português;
  - maior nota de Matemática; e
  - persistindo o empate, maior idade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### 5 DOS RECURSOS

---

- 5.1 O gabarito provisório e o caderno de questões/espelho de prova ficarão disponíveis no 1º dia útil após o último dia de inscrição do mês/ano de referência. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Paulínia - Edital 01/2026 - mês de referência** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.
- 5.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no 1º dia útil após a disponibilização do gabarito (espelho de prova) para o endereço eletrônico: [recursos.psp.campinas@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.campinas@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE
- 5.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, ou qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 5.4 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.
- 5.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7 Se o exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8 A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo será feita no 9º (nono) dia útil após o último dia de inscrição.
- 5.9 O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.campinas@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.campinas@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no 1º dia útil após a publicação da lista de classificação provisória.
- 5.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e ou recursos e ou recursos do gabarito oficial e o resultado final.

### 6 DO RESULTADO

---

- 6.1 Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma para e uma exclusiva dos(as) candidatos(as) negros(as), por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).
- 6.2 A publicação da lista de classificação provisória será feita no 10º (décimo) dia útil após o último dia de inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

6.3 A lista de classificação definitiva será divulgada no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no 5º (quinto) dia útil após a publicação da classificação provisória.

6.4 Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

### **7 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

---

7.1 Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Paulínia, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2 Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1 Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2 No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3 No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.4 O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5 O estudante deverá apresentar declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no processo seletivo, não cabendo recurso.

7.7 Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.8 O candidato convocado que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos, aguardará na lista de classificação até que atinja a idade para assumir a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista.

7.9 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolar ou acadêmica, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

- 7.10 O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.campinas@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.campinas@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).
- 7.11 O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos na data da convocação.
- 7.12 O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Paulínia não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.
- 7.13 O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

### 8 DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

---

- 8.1 O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.733, de 04/12/2019.
- 8.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Paulínia ou outros servidores que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 8.3 O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Paulínia por no máximo 24 (vinte e quatro) meses, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/08).
- 8.4 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 8.5 Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:
- Cópia do RG e CPF;
  - Cópia do NIS (NIT/PIS/PASEP);
  - Comprovante de Residência com CEP atualizado;
  - Dados bancários (cópia do cartão, contrato, extrato, ou, qualquer outro documento que comprove o número da conta informada para o crédito dos auxílios);
  - Declaração de escolaridade atual constando o semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, o seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- 8.6 O estudante deverá apresentar obrigatoriamente a cada semestre, ao supervisor do estágio da Prefeitura Municipal de Paulínia, declaração (carimbada, assinada e datada pela Instituição de Ensino), de escolaridade atual constando o semestre cursado, sob pena de nulidade da inscrição e ou Termo de Compromisso de Estágio.

### 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 9.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.2), podendo a critério da Prefeitura Municipal de Paulínia, ser prorrogado por até igual período.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

9.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3 A inexatidão das afirmativas e ou irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4 O Centro de Integração Empresa Escola e a Prefeitura Municipal de Paulínia, não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:

9.4.1 Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2 Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5 A simples inscrição no presente Processo Seletivo, autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Paulínia a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### 9.5.1 DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula, capturas de imagens e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Paulínia o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 9.5.2 SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia.

9.6.1 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.7 Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e Lei Municipal nº 3.733, de 04/12/2019, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.8 Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Paulínia, 19 de março de 2026.

**DANILO HENRIQUE MACEDO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro que sou negro(a) para  
o fim específico de atender ao Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Paulínia, relativamente à reserva de  
vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas do referido certame para estágio  
referente ao curso \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a  
esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão da lista de  
cotista, conforme o constante no subitem 2.7.3. do Edital supramencionado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Localidade) (Dia) (Mês)